INDICAÇÃO N° 190/2025

O Vereador **FRANCISCO CAMILO DOS SANTOS,** no uso de suas atribuições, com amparo no artigo 110 inciso VIII, do Regimento Interno Cameral, propõe ao Egrégio Plenário a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Poder Executivo Municipal para as seguintes providências: **"INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE SEJA FEITA A REVOGAÇÃO DAS TAXAS DE FORO E LAUDÊMIO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NO DISTRITO DE FLORESTA DO SUL".**

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa promover a justiça fiscal e o desenvolvimento socioeconômico do município, buscando eliminar um ônus que onera excessivamente os cidadãos. A revogação da taxa de foro e laudêmio representaria um avanço significativo na modernização do sistema tributário municipal, alinhando-o às melhores práticas e promovendo um ambiente mais favorável aos investimentos e ao acesso à moradia digna.

Frente ao exposto, INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que coloque para das taxas de foro e laudêmio dos imóveis localizados no distrito de Floresta do Sul.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Pedro Canário do Espírito Santo.

Em 06 de Maio de 2025

FRANCISCO CAMILO DOS SANTOS

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000537/25
Em 07 de Maio de 2025
PROTOCOLISTA

VEREADOR CHIQUINHO do Camata